Resolução nº : 79/2003
Protocolo nº : 400029/02
Origem : DAMOVO DO BRASIL S/A
Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : CONTRATO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Aprovar a minuta do termo aditivo (fls. 41 e 42), ao contrato de prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo nos equipamentos e programas referentes ao PABX, marca Ericsson, com a empresa Damovo do Brasil S.A., nos termos dos Pareceres nºs 12768/02 e 91/03, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, autorizando a administração a tomar as providências à efetivação da presente prorrogação contratual.

CÓPIA

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente